

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público constituído de Prova Escrita Objetiva e Prova Didática, destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor de 1º Ciclo – 40h (polivalência) e 110 (cento e dez) vagas para o cargo de Professor de 2º Ciclo – 40h e 20h, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, Ensino Religioso, História e Geografia, para trabalharem respectivamente nos anos iniciais - 1º ao 5º ano e anos finais - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, ambos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, observando o disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.972, de 17/01/2001 e de acordo com as normas previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 18.507, de 08/04/2019.
- 1.2. O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos, a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. O Concurso Público será constituído de Prova Escrita Objetiva e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório conforme item 10 deste Edital.
- 1.5. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas, de acordo com o item 4 do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 1.5.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o cargo de **Professor de 1º Ciclo – 40h (polivalência)** e **110 (cento e dez) vagas** para o cargo de **Professor de 2º Ciclo – 40h e 20h**, distribuídas conforme **Quadros 1 e 2**, deste Edital.
- 1.7. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso Público.
- 1.8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único, especificado na Lei Municipal nº 2.972, de 17/01/2001.
- 1.9. Todas as Etapas deste Concurso Público serão realizadas, **exclusivamente**, em Teresina-PI, conforme datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.
- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.
- 2.5. Da decisão sobre a impugnação **não** cabe recurso administrativo.

3. DOS CARGOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS

3.1. Os cargos, cargas horárias, remunerações, requisitos mínimos e vagas, encontram-se definidos nos **Quadros 1 e 2** deste Edital.

Quadro 1 – CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS

CARGO/DISCIPLINA	CH	REMUNERAÇÃO*	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	ZONA	VAGAS	
					AC ¹	PCD ²
Professor de 1º Ciclo – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - POLIVALÊNCIA	40h	Vencimento de R\$ 3.782,29	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior cursado em IES reconhecido pelo MEC OU Licenciatura Plena em qualquer Área cursado em IES reconhecido pelo MEC e Curso de Nível Médio na modalidade Normal (antigo Pedagógico) ³	LESTE	05	-
				SUDESTE	05	-
				NORTE	05	-
				SUL	13	02

* Vencimento acrescido da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

¹ AC – Ampla Concorrência.

² PCD - Pessoa com Deficiência – Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital.

³ Para inscrições com Licenciatura Plena em qualquer Área, obrigatoriamente, o candidato terá que ter o Curso de Nível Médio na modalidade Normal (antigo Pedagógico).

Quadro 2 – CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS

CARGO/DISCIPLINA	CH	REMUNERAÇÃO*	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS	
				AC ¹	PCD ²
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – LÍNGUA PORTUGUESA	40h	Vencimento de R\$ 3.782,29	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português cursado em IES e reconhecido pelo MEC	28	02
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – MATEMÁTICA			Licenciatura Plena em Matemática cursado em IES e reconhecido pelo MEC	28	02
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – ARTES	20h	Vencimento de R\$ 1.891,13	Licenciatura Plena em Artes em quaisquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística cursado em IES e reconhecido pelo MEC	09	01
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – CIÊNCIAS			Licenciatura Plena em Ciências Naturais e/ou Ciências Biológicas e/ou Física e/ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, Física ou Química cursado em IES e reconhecido pelo MEC	09	01
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – ENSINO RELIGIOSO			Licenciatura Plena em Teologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião cursado em IES e reconhecido pelo MEC	09	01
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – GEOGRAFIA			Licenciatura Plena em Geografia cursado em IES e reconhecido pelo MEC	09	01
Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – HISTÓRIA			Licenciatura Plena em História cursado em IES e reconhecido pelo MEC	09	01

* Vencimento acrescido da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

¹ AC – Ampla Concorrência.

² PCD – Pessoa com Deficiência – Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital.



- 3.2. Aplica-se no que couber o disposto no art. 2º, parágrafo único da Lei nº. 2.972, de 17/01/2001 e no art. 8º, da Lei Complementar nº 3.951, de 17/12/2009, que reza: “São atividades concernentes aos cargos de Professor de Primeiro Ciclo e Professor de Segundo Ciclo as atribuições a seguir descritas: I – participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino em que atua; II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; III – zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em Lei; VI – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional na Unidade de Ensino e/ou no Centro de Formação da Rede de Ensino do Município; VII – participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino com as famílias e a comunidade”.
- 3.3. A Jornada de Trabalho do Professor de Primeiro Ciclo e Professor de Segundo Ciclo será organizada em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, sendo 2/3 (dois terços) da carga horária semanal destinados para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) em cumprimento de horário extraclasse (horário pedagógico).

4. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo, neste Concurso Público, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 4.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação de critérios para a realização das Provas à deficiência, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.
- 4.2.1. **O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática** deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita, devidamente justificadas por Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados, Anexo IV deste Edital.
- 4.3. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 4.5. **A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:**
- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, **obrigatoriamente, do Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital** por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508/2018. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 4.2.1 e modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- 4.5.1. O Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, observará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

- 4.5.2. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Concurso Público o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.5 deste Edital.
- 4.6. A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, deverá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 4.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.5, alínea b, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Teresina (PI) ficará responsável por designar uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos com deficiência no ato da nomeação.
- 4.8.1. A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência – PCD, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 4.8.2. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência – PCD, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 e somente terão desconto de 50% (cinquenta por cento) os amparados pela Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.
- 5.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
 - enviar, **via upload**, a seguinte documentação comprobatória:
- I - Para candidatos com deficiência ou doador de sangue ou de medula óssea – Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 (isenção do pagamento da taxa de inscrição):**
- se pessoa com deficiência**, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da data de início das inscrições deste Concurso Público, atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**
 - se doador de sangue**, Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público.
 - se doador de medula óssea**, Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**
- II - Para candidatos estudantes - Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010 (desconto de 50% na taxa de inscrição):**
- Carteira estudantil 2019 (frente/verso), **JUNTAMENTE** com Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino pública ou privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. **Não será aceito como documento comprobatório o Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.**
- 5.3. Para os efeitos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Concurso Público, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal

- de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.4. A documentação solicitada no subitem 5.2, alínea c, incisos I e II deverá ser anexada em formato PDF, em **arquivo único** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra.
 - 5.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.
 - 5.6. Não será analisada a solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.
 - 5.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos que tiveram o seu pedido de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
 - 5.8. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA**, após Recurso, deverão retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** para imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído deste Concurso Público.
 - 5.9. **Os candidatos estudantes com solicitação de desconto do pagamento na taxa de inscrição DEFERIDA** deverão retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** para imprimir o boleto bancário com o desconto de 50% (cinquenta por cento) e efetuar o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído deste Concurso Público.
 - 5.10. Não será concedida isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de solicitar a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d) requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2 deste Edital; ou
 - e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.
 - 5.11. **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.**

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, implicará o conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.
- 6.2. As inscrições serão realizadas, somente, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
 - c) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 6.3. O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.2, alínea b, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, podendo ser coletadas as impressões digitais e fotografado no dia de realização das Provas.



- 6.4. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixas eletrônicos) ou em espécie.
- 6.6.1. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.
- 6.6.2. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- 6.6.3. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo/área neste Concurso Público.
- 6.6.3.1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7. Em caso de alteração de concorrência ou atendimento especial, durante o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição que será substituída pela anterior (última) inscrição realizada.
- 6.8. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática, deverão requerê-lo no ato inscricional, conforme opções a seguir:
- ledor;
 - transcritor;
 - prova com letra ampliada;
 - autorização para uso de aparelho auditivo;
 - sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível;
 - tempo adicional;
 - amamentação; e/ou
 - outros.
- 7.1.1. O candidato deverá encaminhar ainda, via upload, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**
- 7.1.2. Caso o tipo de necessidade especial do candidato para a realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática, não esteja contemplado entre aqueles elencados no ato inscricional, o candidato deverá assinalar o campo **OUTROS** na lista de opções, descrevê-lo e anexar Laudo Médico, conforme subitem 7.1.1 deste Edital, que comprove sua real necessidade.
- 7.1.2.1. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras**, deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via upload, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome

- do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.
- 7.1.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.2. **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante; e
 - na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 7.2.1. A candidata que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 7.2.1.1. O acompanhante de lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 7.3. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO V** acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – ANEXO VI** ambos deste Edital, via correio eletrônico para nucepe@uespi.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isenções) será publicada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 8.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público, seja candidato de Concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 9.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php.
- 9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.
- 9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1. O Concurso Público constará de **02 (duas) Etapas**, abaixo discriminadas, ambas de responsabilidade do NUCEPE, que serão realizadas nos dias e horários determinados para todos os candidatos:
- Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**;
 - Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de **Prova Didática**, conforme critérios estabelecidos neste Edital e em Edital Específico de Convocação para esta Etapa.
- 10.2. As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme **Cronograma de Execução - Anexo I** do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.

- 10.2.1. O candidato somente poderá realizar as Provas no local, dia e horário designados pelo NUCEPE, através de Edital de Convocação específico.
- 10.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização das Etapas à filmagem, fotografia, coleta de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 10.4. Após a realização de todas as Etapas do Concurso Público, o NUCEPE encaminhará à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente Certame, uma vez que eventual nomeação ficará a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Teresina – PI.

11. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 11.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões específicas da área, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- 11.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II**, deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 3 e 4**, deste Edital.

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - Professor de 1º Ciclo

CARGO	DISCIPLINAS*	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Professor de 1º Ciclo (polivalência)	LÍNGUA PORTUGUESA	25	50
	MATEMÁTICA	25	

* referente ao conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva.

Quadro 4 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - Professor de 2º Ciclo

CARGO	ÁREA*	DISCIPLINA**	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Professor de 2º Ciclo	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	50	50
Professor de 2º Ciclo	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	50	50
Professor de 2º Ciclo	ARTES	ARTES	50	50
Professor de 2º Ciclo	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS	50	50
Professor de 2º Ciclo	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	50	50
Professor de 2º Ciclo	HISTÓRIA	HISTÓRIA	50	50
Professor de 2º Ciclo	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	50	50

* referente a formação exigida para o cargo.

** referente ao conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva.

- 11.3. **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 11.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis
- 11.3.2. Em virtude do exposto no subitem 11.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 11.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 11.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 11.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 11.5. O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 11.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

- 11.7. Respeitados os empates na última posição, serão classificados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (2ª Etapa – Prova Didática) o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% (30 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiverem dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo/concorrência, conforme as vagas que constam dos Quadros 1 e 2, deste Edital.
- 11.8. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.7, deste Edital.
- 11.8.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.

12. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 12.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.
- 12.2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.
- 12.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 12.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
- 12.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 12.2.2.1. **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
- 12.2.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 12.2.2.
- 12.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 12.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.
- 12.4.1. A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público.
- 12.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.
- 12.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de

- Prova dos candidatos faltosos.
- 12.6. O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso Público.
- 12.7. **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**
- 12.7.1. O candidato a o q u a l f o r constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 12.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Concurso Público, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.
- 12.8. **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.**
- 12.8.1. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 12.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 12.8.2. Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 12.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 12.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Concurso Público, devidamente habilitado para tal.
- 12.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.
- 12.11. Os dois últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.
- 12.12. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 12.13. Serão convocados para a **2ª Etapa - PROVA DIDÁTICA** somente os candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva, conforme subitem 11.7, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.
- 12.14. O candidato **APTO** a participar da **2ª Etapa - PROVA DIDÁTICA** será convocado através de Edital de Convocação em no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13. 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA

- 13.1. A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na exposição oral sobre temas relacionados ao conteúdo programático da disciplina do candidato, que constarão em Edital de Convocação e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização.
- 13.2. A Prova Didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática deste conteúdo, no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 25 (vinte e cinco) minutos e valerá 50 (cinquenta) pontos.



- 13.3. As datas, locais e horários de **Sorteio dos Temas e realização da Prova Didática** serão informados em Edital específico de Convocação para esta Etapa no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 13.3.1. O Sorteio do Tema será realizado independentemente da presença do candidato, respeitando o prazo de 30 (trinta) minutos de um candidato para outro.
- 13.3.2. O não comparecimento do candidato no momento da realização do Sorteio do Tema implicará a **ELIMINAÇÃO** do mesmo deste Concurso Público.
- 13.3.3. O resultado do sorteio será divulgado pela Comissão Julgadora no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, no dia do sorteio.
- 13.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 13.5. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Didática** portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura
- 13.5.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 12.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
- 13.5.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 13.5.2.1. **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
- 13.5.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Didática desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 13.5.2.
- 13.6. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na data, horário e local definidos em Edital de Convocação para o início da sua Prova Didática.
- 13.6.1. Não serão permitidos atrasos e ausências independentemente de quaisquer justificativas sob pena de **ELIMINAÇÃO** automática deste Concurso Público.
- 13.6.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Didática **NÃO** será admitido à Sala de Aplicação de Prova.
- 13.7. O candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula em 02 (duas) vias aos membros da Banca Examinadora do Concurso Público, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
- identificação do candidato;
 - o tema da aula;
 - habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s);
 - conteúdo/objeto do conhecimento;
 - estratégias de ensino;

- f) materiais de ensino;
 - g) procedimentos de avaliação; e
 - h) bibliografia básica consultada.
- 13.7.1. A Banca Examinadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo, 10 (dez) minutos, para arguição do candidato, acerca do conteúdo da aula.
- 13.7.2. Será **ELIMINADO** nesta etapa o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral, conforme subitem 13.2.
- 13.7.3. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de dez minutos.
- 13.8. Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 13.9. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando os Critérios Avaliativos estabelecidos no **Anexo III**, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.
- 13.9.1. Os Critérios Avaliativos e pontuações a serem considerados pela Banca na Prova Didática estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.
- 13.10. A Nota final da Prova Didática será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais, sendo considerado **ELIMINADO** o candidato que obtiver média inferior a 30 (trinta) pontos.
- 13.11. **É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na Prova Didática. Não poderá ser usado qualquer recurso que utilize imagem com instrumentos eletrônicos (data show, retroprojetor, etc), sendo permitida somente a utilização de material concreto.**
- 13.11.1. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Didática, nem por danos neles causados.
- 13.12. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Didática à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 13.13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala onde está sendo realizada a Prova Didática, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova Didática, sendo que o tempo utilizado na referida ausência será incluído no tempo máximo previsto para a exposição oral, conforme estabelece o subitem 13.2 deste Edital.
- 13.14. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este NUCEPE como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 13.15. O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 13.15.1. Será permitido Recurso contra resultado da Prova Didática, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 13.16. A Prova Didática será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo **VEDADO** ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registro da aula do concorrente.
- 13.17. A Prova Didática será filmada para fins de avaliação da banca examinadora, configurando a inscrição no Concurso Público como autorização do candidato para uso de sua imagem com esta finalidade.
- 13.18. O candidato considerado **ELIMINADO** nesta Etapa poderá solicitar, presencialmente, cópia de suas imagens (filmagens), através de Requerimento (acostando documento comprobatório de ressarcimento do custo do serviço nos termos do art. 12 da Lei de Acesso à Informação), direcionado ao NUCEPE, junto ao Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, localizada na Rua João Cabral, 2231, CEP: 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina-PI, no horário de 8h às 13h, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 13.19. Será **ELIMINADO** nesta etapa do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;
 - b) deixar de entregar o plano de aula antes do início de sua aula aos membros da Banca Examinadora;

- c) o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral; ou
- d) obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Didática.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DIDÁTICA

- 14.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.
- 14.2. Estarão **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos e estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam dos **Quadros 1 e 2**, deste Edital.
- 14.3. Estarão **CLASSIFICADOS** na PROVA DIDÁTICA os candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos.
- 14.4. Estarão **ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que não obtiveram nota mínima de 30 (trinta) pontos na PROVA DIDÁTICA.
- 14.5. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados nos subitens 11.7, 13.10 e 13.19 deste Edital.
- 14.5.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.
- 14.6. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será nomeado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

15. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1. A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, conforme a fórmula indicada a seguir: $PF = (NPEO + NPD)$. Em que: PF: Pontuação Final; NPEO: Nota da Prova Escrita Objetiva e NPD: Nota da Prova Didática.
- 15.2. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme **Quadros 1 e 2**.
- 15.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 15.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.
- 15.5. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) maior número de pontos na Prova Didática;
 - c) maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva;
 - d) maior idade.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme dias previstos no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 16.2. Serão admitidos Recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - b) a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) as questões da Prova Escrita Objetiva e/ou ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva; e
 - d) ao Resultado Preliminar da Prova Didática.
- 16.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 16.1.
- 16.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 16.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.

- 16.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.
- 16.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 16.8. Serão indeferidos os Recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
 - c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
 - e) intempestivos.
- 16.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.11. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

17. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 17.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina-PI - DOM e divulgados nos seguintes locais:
- Internet, no endereço eletrônico: www.teresina.pi.gov.br
 - Internet, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php
- 17.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 17.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência.
- 17.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI e publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI – DOM.

18. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 18.1. A nomeação dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda de professores.
- 18.2. No ato da Convocação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos.
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT;
 - i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constantes dos **Quadros 1 ou 2**, deste Edital;
 - j) Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; e
 - k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir).
- 18.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 18.2 deste Edital acarretará

o cancelamento da inscrição do candidato, sua **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

- 18.4. A nomeação dos candidatos com deficiência, aprovados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O candidato será **ELIMINADO** deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como se utilizando de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 12.7, deste Edital;
 - b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática;
 - c) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, do sorteio do Tema da Prova Didática e da realização da Prova Didática, independente do motivo alegado;
 - d) deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
 - e) retirar-se da Sala de Aplicação da Prova, em definitivo, antes de decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
 - f) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - g) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
 - h) tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática;
 - i) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - j) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
 - k) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática;
 - l) não portar, para Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
 - m) não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;
 - n) deixar de entregar o plano de aula antes do início de sua aula aos membros da Banca Examinadora;
 - o) o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral; ou
 - p) obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Didática.
 - q) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
 - r) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva e Prova Didática de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
 - s) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - t) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
 - u) desrespeitar as normas deste Edital.
- 19.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva e Prova Didática, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 19.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina - PI - DOM.
- 19.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 19.5. A Administração Pública do Município de Teresina reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 19.6. O NUCEPE reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos

- entregues e relativos ao Concurso Público.
- 19.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 19.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 19.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargo e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.10. A Prefeitura Municipal de Teresina-PI e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato; ou
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 19.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 19.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do NUCEPE e da Secretaria Municipal de Educação, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 19.13. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados no Núcleo, não constarão neste Edital.
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 19.15. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2019.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal

**Kleber Montezuma Fagundes
dos Santos**
Secretário Municipal
de Educação



EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/10/2019
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público (<i>on line</i>)	25 e 26/10/2019
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	31/10/2019
Solicitação de isenção ou desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	01 a 07/11/2019
Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	12/11/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	13 e 14/11/2019
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	20/11/2019
Período de Inscrições	01 a 30/11/2019
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	02/12/2019
Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	04/12/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (<i>on line</i>)	05 e 06/12/2019
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva	10/12/2019
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	12/12/2019
1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	15/12/2019
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	15/12/2019
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	16 e 17/12/2019
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	Até 26/12/2019
Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e publicação do Edital de Convocação para 2ª Etapa - Prova Didática	Até 27/12/2019
2ª Etapa - Prova Didática	A ser definida em Edital de Convocação
Resultado da 2ª Etapa - Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens da 2ª Etapa - Prova Didática (presencialmente no Protocolo Geral da UESPI)	A ser definida em Edital de Convocação
Interposição de Recursos contra o Resultado da 2ª Etapa - Prova Didática (<i>on line</i>)	A ser definida em Edital de Convocação
Resultado dos Recursos contra o Resultado da 2ª Etapa - Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Divulgação do Resultado Final	Até 28/01/2020

EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Cargo: Professor de 1º Ciclo – Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – POLIVALÊNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. 2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

MATEMÁTICA

NÚMEROS E OPERAÇÕES: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. ÁLGEBRA: Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. GEOMETRIA: Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias; 5. Processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); 6. Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolha de determinadas palavras, expressões ou estruturas sintáticas, marcas de ironia ou humor. 7. Efeitos estilísticos: conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras; 4. Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase; 5. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade; 6. Variação linguística: níveis de linguagem; 7. Elementos notacionais da escrita: pontuação e acentuação gráfica.



**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
MATEMÁTICA**

NÚMEROS: Números Naturais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiro: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, representação geométrica de números irracionais, propriedades, simplificação, racionalização. **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável.

**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
ARTES**

Concepções de Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas): a arte como linguagem e expressividade do indivíduo em relação a si mesmo e ao seu meio social. A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano. Elementos e recursos das linguagens artísticas: ponto, linha, espaço, tempo, movimento, som, silêncio e outras possibilidades. Identidade e diversidade Cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras. Materialidades: manuseio e a seleção de materiais e suas especificidades. Arte e tecnologia: experiências integradoras: recursos digitais na produção artística. Processos de Criação: vivência em arte; experimentações; processos colaborativos, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade. Patrimônio Material e Imaterial: reconhecimento e apreciação da produção artística histórica. Notação e registro em artes: produção e análise de eventos artísticos e suas formas de registro.

**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
CIÊNCIAS**

TERRA E UNIVERSO: movimentos da terra, forma e estrutura da terra; rochas e solo; Atmosfera: composição do ar, camada de ozônio; efeito estufa; Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis); Placas tectônicas; Sistema sol, terra e lua; Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. **VIDA É EVOLUÇÃO:** células como unidade de vida; Fotossíntese; Respiração Celular; Ciclagem de Materiais e Fluxo de energia nos ecossistemas (cadeias alimentares); interação entre sistemas locomotor e nervoso; visão e lentes corretivas; biodiversidade; classificação dos seres vivos; programas e indicadores de saúde pública; diversidade de ecossistemas; biomas terrestres; ecossistemas brasileiros; fenômenos naturais e impactos ambientais; Anatomia e fisiologia dos seres vivos: digestão, respiração, circulação, excreção, sistema reprodutor, sistema endócrino, sexualidade; Origem da vida na terra; hereditariedade e genética; Ideias evolucionistas; Engenharia genética; Bioética. Ecologia, biodiversidade e preservação. **MATÉRIA E ENERGIA:** transformações químicas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; Poluição ambiental; Materiais sintéticos; Equilíbrio termodinâmico e vida na terra; Formas de propagação de calor; Combustíveis e máquinas térmicas; Máquina simples; Energia: fontes e tipos; Transformações de energia; Energia elétrica: conceito e aplicações; Circuitos elétricos; Consumo e uso consciente de energia elétrica; Mecânica: cinemática e dinâmica. Elementos químicos; átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos; transformação química: formação de novos materiais e substâncias; mudanças de estados físicos da matéria; Ondas: luz e som; Radiação: conceitos e aplicações na saúde.

**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
ENSINO RELIGIOSO**

Culturas e Tradições Religiosas: Crenças e religiões; religiosidade e fenômeno religioso; religião e arte, terminologias religiosas, evolução das tradições religiosas: religiões de integração, servidão, libertação e salvação; tradições religiosas orientais e ocidentais; religiões indígenas e de matrizes africanas; pluralismo religioso; religiosidade popular brasileira; Novos Movimentos Religiosos, Neopentecostalismo. Tradições Religiosas Orais e Escrituras Sagradas: principais livros sagrados das religiões. Teologias: Doutrinas religiosas; divindades; mito e fé; finitude humana. Ritos: rito e ritual; manifestações religiosas: mística e espiritualidades; símbolos religiosos; festas religiosas. Ethos: alteridade; valores morais; ética; igreja e cidadania; lideranças religiosas e seculares; fé e política; direitos humanos e tradições religiosas.

**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
GEOGRAFIA**

1. Paisagem, lugar, região, território e espaço geográfico. 2. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. 3. Estrutura e dinâmicas da Terra. 4. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. 5. Recursos naturais: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 6. O espaço geográfico como produto histórico e social. 7. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. 8. Geografia da indústria. 9. As revoluções industriais. 10. A revolução técnico-científica-informacional. 11. O processo de globalização. 12. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. 13. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. 14. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. 15. A Geografia das redes. 16. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais. 17. A Formação territorial do Brasil: ocupação, organização, regionalizações; 18. A inserção do Brasil na economia global. 19. O espaço industrial brasileiro. 20. Geografia da População no Brasil. 21. O espaço agrário brasileiro. 22. Geografia Urbana e Regional no Brasil. 23. Piauí: organização do território e dinâmicas recentes.

**Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano –
HISTÓRIA**

A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América: o Piauí no processo de povoamento do continente. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a guerra contra o gentio e as lutas pela terra. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. O Piauí no processo de emancipação política do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. O movimento republicano no Piauí. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo.



EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO III

FICHA AVALIATIVA DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0,00 a 2,50
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0,00 a 5,00
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 5,00
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 5,00
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 5,00
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 5,00
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0,00 a 5,00
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0,00 a 5,00
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 7,50
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0,00 a 5,00
	TOTAL	50,00

EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO IV

MODELO DE PARECER MÉDICO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL ESPECIALISTA NOS IMPEDIMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ATESTAMOS para fins de participação neste Concurso Público, que o senhor(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, e considerado(a) **Pessoa com Deficiência à luz da legislação brasileira** por **apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):**

_____ **CID-10**
_____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes **impedimentos nas funções e nas estruturas do** _____ **corpo:**

_____ ; que devem ser considerados os **fatores socioambientais:** _____

_____ ; que apresenta as seguintes **limitações no desempenho de atividades:** _____

_____ e as seguintes **restrições de participação:** _____

_____ .

Assinatura e carimbo com
CRM do Médico especialista na área do(s)
impedimento(s) apresentado(o)s pelo Candidato

Assinatura e carimbo com
Registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e
interdisciplinar

Assinatura e carimbo com
Registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e
interdisciplinar

Cidade (UF) _____, _____ de _____ de _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
REQUEIRO junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
Para que possa realizar a <u>Prova Escrita Objetiva e/ou Prova Didática</u> do Concurso Público da Secretaria Municipal de Teresina - SEMEC - Edital 007/2019, de 23.10.2019.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Cidade (UF) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



Rua Areolino de Abreu Nº 1507
Centro



86 3215-7930 | 7931 | 7932 | Fax: 86 3221-1133



semec@teresina.pi.gov.br

EDITAL Nº 007/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC - EDITAL 007/2019, DE 23.10.2019.		MUNICIPIO CA: TERESINA	
NOME DA CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público da Secretaria Municipal de Teresina - SEMEC - Edital 007/2019, de 23.10.2019.			
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva , a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO EM FAVOR DA CANDIDATA.			

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Cidade (UF) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura da Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



Rua Areolino de Abreu Nº 1507
Centro



86 3215-7930 | 7931 | 7932 | Fax: 86 3221-1133



semec@teresina.pi.gov.br